



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 48610.220119/2019
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 3/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 1035
DATA 28/01/2021
RD Nº 45/2021

ASSUNTO

Resultado da análise do pleito de reformulação das condicionantes constantes das Resoluções de Diretoria (RDs) nº 861/2015 e nº 862/2015 - Campos de Rio Urucu e Leste do Urucu - Bacia do Solimões

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0003, de 4 de janeiro de 2021, e na Nota Técnica nº 212/2020/SDP/ANP-RJ, resolve:

I) aprovar a substituição das condicionantes “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” da Resolução de Diretoria (RD) nº 861/2015, referente ao Plano de Desenvolvimento do Campo de Rio Urucu, pelas condicionantes contidas na Nota Técnica nº 212/2020/SDP/ANP-RJ;

II) aprovar a substituição das condicionantes “I” e “II”, da Resolução de Diretoria (RD) nº 862/2015, referente ao Plano de Desenvolvimento do Campo de Leste do Urucu, pelas condicionantes contidas na Nota Técnica nº 212/2020/SDP/ANP-RJ; e

III) a eventual revisão do escopo e do prazo para a realização das atividades contidas na Nota Técnica nº 212/2020/SDP/ANP-RJ deverá ser avaliada pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PAT), conforme atribuições contidas no artigo 110, inciso II, do Regimento Interno da ANP, estabelecido pela Portaria 265/2020.

**JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE**